

Retificação nº 2 - Abertura de inscrições (PROJETO MAIS SAÚDE COM A UFAL)
Publicado dia 2/2/2026

ANEXO 8 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO – PROGRAMA PRO - SABERES, ANO VIGÊNCIA 2026.

NOME DO PROJETO: MAIS SAÚDE COM A UFAL

CONTATO DA COORDENADORIA (E-mail): eliane.cavalcanti@arapiraca.ufal.br

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **2 a 5 de fevereiro de 2026**, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/Xb8iCimzapXSSzhY7>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a **deverá anexar, em um único arquivo (PDF)** cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL; d) arquivos do Histórico Analítico da Graduação; e) Comprovante de Matrícula atualizado; f) Identidade e g) CPF.

02 - DO PERFIL ESTUDANTIL E DAS VAGAS DESTINADAS AO PROJETO MAIS SAÚDE COM A UFAL

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO NO PROJETO/SETOR DE ATUAÇÃO	CURSO DO ESTUDANTE	PERÍODO ACADÊMICO	HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Divulgação de Saberes (Projeto Mais Saúde com a UFAL)	Licenciatura em Ciências Biológicas e Enfermagem - Campus de Arapiraca sede	A partir do º5 período	Domínio de programas de edição texto e tabelas, digitalização e transcrição; Conhecimentos básicos em Ciências biológicas, assim como de protocolos biológicos utilizados em Saúde; Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; Sigilo ético, comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; Disponibilidade para trabalhos de campo; Facilidade para comunicação e trabalho em equipe; Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete).	01 VAGA para Ciências Biológicas (licenciatura) e 01 VAGA para Enfermagem	04	Matutino e Vespertino

03- DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA NO PROJETO MAIS SAÚDE COM A UFAL

QUADRO Nº02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES DO/AS ESTUDANTES BOLSISTAS
Divulgação de Saberes (Projeto Mais Saúde com a UFAL)	Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto Mais Saúde com a UFAL. Manter sigilo ético a respeito das informações pessoais dos participantes do projeto; Higienização, conservação, acondicionamento, digitalização e transcrição de documentos; Cadastro de pacientes; Participação em reuniões semanais e/ou mensais; Participação em treinamentos; Auxiliar nas atividades práticas de acordo com a especificidade da subárea do projeto ao qual for alocado(a); Criação e divulgação de conteúdos do projeto através de meios de comunicação estabelecidos pela coordenação do mesmo; Produção de relatórios do projeto; Elaboração de artigos/resumos/capítulos de livro para revistas, congressos e eventos científicos. Elaboração e publicação, ao final do Projeto, de pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto Expedição do São Francisco.

4. DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO MAIS SAÚDE COM A UFAL

4.1 DA PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA)

4.1.1 Envio de documentações, via googleForm, conforme item 1.1 deste Anexo.

4.1.2 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 1.2 deste Edital/Anexo, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº01).

4.1.3 Será considerado eliminado desta seleção o/a pretendente que não enviar toda a documentação solicitada nesta etapa.

4.2 DA SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – 1^a fase: ANÁLISE CURRICULAR E DE RENDIMENTO ACADÊMICO

4.2.1 Para obter pontuação nessa fase da segunda etapa, deverá o/a pretendente no ato de inscrição, anexar ao formulário (link no item 1.1) uma cópia do currículo lattes e documentações comprobatórias (certificados/declarações) de sua participação e/ou produção intelectual conforme a descrição do quadro nº 03.

4.1.2 Para esta fase, a análise curricular do/a pretendente, serão verificados os seguintes requisitos e pontuações a seguir (Quadro nº03).

QUADRO N°3 – REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE

Ordem	Descrição	Pontuação
1	Participação como bolsista/ou voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa;	1,0 ponto por semestre (máximo 2 semestres)
2	Participação como bolsista/ou voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisas associados às atividades do Projeto;	1,0 pontos por semestre (máximo 2 semestres)
3	Participação em eventos de pesquisa ou extensão com carga horária total mínima de 8h;	0,5 pontos por evento (máximo 2 eventos)
4	Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão;	1,5 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
5	Apresentação de trabalho (completo/resumo simples ou expandido) em eventos de pesquisa ou extensão (como primeiro autor ou coautor), podendo a apresentação ter sido feita por outro autor do trabalho que não tenha sido o candidato;	1,0 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 pontos

4.1.3 Ainda na primeira etapa, será levada em consideração o coeficiente de rendimento do estudante do último semestre letivo cursado, bem como o coeficiente de rendimento acumulado, os quais serão somados à pontuação do candidato obtida com base no Quadro nº 03 e divididos por três (3), gerando a média final do candidato na primeira etapa do processo seletivo.

4.1.4 Média ponderada da análise curricular: **(Nota da avaliação curricular conforme quadro nº03) + (coeficiente de rendimento do último semestre letivo cursado) + (coeficiente de rendimento acumulado) / 3 = média da primeira etapa**

4.3. DA SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – 2^a fase : ENTREVISTA

4.3.1 Esta fase da segunda etapa consistirá em uma entrevista onde serão avaliados aspectos relacionados às experiências acadêmicas dos candidatos que podem contribuir ou não para seu desempenho nas atividades extensionistas:

QUADRO N°4 – REQUISITOS PARA ENTREVISTA DO/A ESTUDANTE

Ordem	Descrição	Pontuação
1	Dimensão das atividades de extensão;	0 a 3,0
2	Habilidades de comunicação;	0 a 2,0
3	Motivação para participar do projeto;	0 a 1,0
4	Disponibilidade de tempo;	0 a 2,0

5	Contribuições para o projeto;	0 a 2,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

4.3.2 A pontuação final do(s) candidato(s) na Entrevista será resultado da soma dos itens apresentados no Quadro nº 04;

4.4 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

4.4.1 A pontuação final do(s) candidato(s) resultará da **(Nota da 1ª fase da 2ª etapa) + (Nota da 2ª fase da 2ª etapa) / 2 = nota final**

05. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO:

E-mail institucional: eliane.cavalcanti@arapiraca.ufal.br

06. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
01	Publicação da Retificação de Edital	2 de fevereiro de 2026
02	Inscrições	2 a 5 de fevereiro de 2026
03	Publicação da lista com os candidatos APTOS a partir da primeira etapa	6 de fevereiro de 2026
04	Recursos da 1ª etapa	9 de fevereiro de 2026
05	Convocação para a 2ª etapa	10 de fevereiro de 2026
06	Períodos para a realização da 2ª etapa	11 e 12; 19 ou 20 de fevereiro de 2026
07	Resultado parcial da 2ª etapa	23 de fevereiro de 2026
08	Recursos da 2ª etapa	24 de fevereiro de 2026
09	Resultado final da seleção	25 de fevereiro de 2026
10	Cadastro do projeto de extensão vinculado ao PROMAEQ/26 no Sigaa Extensão	19 de fevereiro a 2 de março de 2026
11	Cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	1 a 3 março de 2026
12	Início das atividades	2/3/2026
13	Relatório parcial no SIGAA	30 de junho de 2026
14	Submissão do produto de extensão , relato de experiência ou resumo expandido sobre o aprendizado adquirido pelo estudante bolsista durante a execução do PROMAEQ/2026, sob a orientação do/a coordenador/a da ação extensionista.	15 a 28 de dezembro de 2026
15	Relatório final no SIGAA	26 a 31 de dezembro de 2026
16	Período de vigência do pagamento de bolsas concedidas por esta Retificação*	1 de março a 31 de dezembro de 2026